



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR DR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.103.297/0001-28

Certidão n°: 188881923/2019

Expedição: 11/11/2019, às 14:41:11

Validade: 08/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR DR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.103.297/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/11/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/02/2020

NOME: CAIXA ESCOLAR DR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO

CNPJ/CPF: 20.103.297/0001-28

LOGRADOURO: RUA PARA DE MINAS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA EDWIGES

CEP: 32040270

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000367687969





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ESCOLAR DR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO
CNPJ: 20.103.297/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:35:13 do dia 11/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2020.

Código de controle da certidão: **A8EB.0331.BF8E.3E3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CAIXA ESCOLAR DR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO

CPF/CNPJ nº: 20.103.297/0001-28

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 88816
Data de emissão: 11/11/2019
Data de validade: 09/02/2020
Controle de autenticidade : 969811747969811

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.103.297/0001-28

Razão Social: CAIXA ESCOLAR DR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO

Endereço: R PARA DE MINAS 666 / MARIA DA CONCEICAO / CONTAGEM / MG /
32040-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2019 a 24/11/2019

Certificação Número: 2019102603493685258996

Informação obtida em 11/11/2019 13:38:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Doc. 4698
04/11/19

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.040/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR DOUTOR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro **CAIXA ESCOLAR DOUTOR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO** entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.103.297/0001-28 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL DONA CORDELINA SILVEIRA MATOS** situada à Rua Pará de Minas, nº 666, Bairro Santa Edwiges, em Contagem/MG, CEP 32.040-270, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Heloisa Latalisa França, residente e domiciliado em Contagem/MG na Rua Dom José Pereira Lara, nº. 381, Apto 401, Bairro Coração Eucarístico, portadora do CPF Nº 637.683.566-04 e RG M – 3.235.857 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº040/2019 de 04/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 040/2019, no valor de R\$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais)

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 108.223,30 (Cento e oito mil e duzentos e vinte e três reais e trinta centavos) Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: 295/2019/GAB/SEDUC e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.1.12.361.0029.2081 - 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, *01* de *Novembro* de 2019.

Baliza
SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

Helois
HELOISA LATALISA FRANÇA
Caixa Escolar Doutor Nestor de Oliveira Bruno

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR Dr. NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO

CNPJ: 20.103.297/0001-28

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Rua Pará de Minas Nº: 666 CEP: 32040-270

Bairro: Santa Edwiges Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-5183 \ em.donacordelina@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: Brasil 001 Nº conta corrente: 29587-6 Agência: 1633-0

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Heloisa Latalisa França

CPF: 637.683.566-04 CI /Orgão Expedidor: M 3.235.857

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Dom José Pereira Lara Nº: 381/401 CEP: 30535-520

Bairro: Coração Eucarístico Cidade: Belo Horizonte UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 99813-2814 \ helolatalisa@gmail.com

02 - OUTROS PARTÍCIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Outubro de 2019 Término: 29/02/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR DOUTOR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



✍

✍

04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

644

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Outubro/2019 a Fevereiro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Outubro/2019 a Fevereiro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Outubro/2019 a Fevereiro/2020

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****1.12.1.12.361.0029.2081 - 33504100 Fonte: 0101**

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Aquisição de flautas doces para desenvolvimento do projeto de iniciação musical).	R\$ 2.025,00	Outubro/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 2.025,00	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Aquisição de flautas doces para desenvolvimento do projeto de iniciação musical).	R\$ 2.025,00	Outubro/2019 a Fevereiro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 2.025,00	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fundamental (Aquisição de flautas doces para desenvolvimento do projeto de iniciação musical).	R\$ 2.025,00	Até 29/03/2020



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 01 de novembro de 2019


HELOISA LATALISA FRANÇA
Caixa Escolar Doutor Nestor de Oliveira Bruno

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2019


Eunice Margaret Coelho
Superintendência de Educação Básica
Matrícula: 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2019


Hilton Aparecido Moreira
Diretor de Orçamento e Finanças
Matrícula: 1500412
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2019


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação



1.12.1.12.365.0030.2088 - NATUREZA: 33504100 e 44504100- FONTE: 0101
 ASSINADO: 01/11/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 040/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DOUTOR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 e 44504100- FONTE: 0101

ASSINADO: 01/11/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO				
A Superintendência de Tributação faz publicar as decisões abaixo indicadas:				
Nº PROCESSO	ASSUNTO	REQUERENTE	DECISÃO	Nº DECISÃO
16843/2019-02A	REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	ARTHUR SANCHES KAHEY SOARES	PROCEDENTE	2.633
00642/2019-05A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSEMBLEIA ESPIRITUAL LOCAL DOS BAHAI'S DE CONTAGEM	PROCEDENTE	2.648
12257/2018-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PREVENÇÃO AO USO	PROCEDENTE	2.661
03662/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES E EMPRESARIOS	IMPROCEDENTE	2.646
31984/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOCIAÇÃO DIVULGADORA BIBLICA	PROCEDENTE	2.666
02305/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOCIAÇÃO DOS METALURGICOS APOSENTADOS	PROCEDENTE	2.644
04174/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOCIAÇÃO SEMEANDO NAS NAÇÕES	PROCEDENTE	2.647
02292/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	CATEDRAL EVANGELICA DA PAZ	PROCEDENTE	2.670
03402/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCA DA ALIANÇA	PROCEDENTE	2.657
03407/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCA DA ALIANÇA	PROCEDENTE	2.658
25402/2018-02A	ISENÇÃO DE IPTU	COMUNIDADE BATISTA NOVOS TEMPOS	PROCEDENTE	2.286
11622/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	COMUNIDADE BATISTA NOVOS TEMPOS	PROCEDENTE	2.292
11626/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	COMUNIDADE BATISTA NOVOS TEMPOS	PROCEDENTE	2.296
03720/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	COMUNIDADE BATISTA SHALOM INTERNACIONAL	PROCEDENTE	2.637
03717/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	COMUNIDADE BATISTA SHALOM INTERNACIONAL	PROCEDENTE	2.639
24782/2018-02A	ISENÇÃO DE IPTU	COMUNIDADE EVANGELICA OASIS	PROCEDENTE	2.290
15208/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL	PROCEDENTE	2.668
16819/2018-02A	ISENÇÃO DE IPTU	CRECHE ESCOLAR INFANTIL BEM-TE-VI	PROCEDENTE	2.663
02385/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	GRUPO DA FRATERNIDADE ESPIRITA ESPAÇO	PROCEDENTE	2.669
02249/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA A. PENTECOSTAL O TEMPLO DA GLORIA	PROCEDENTE	2.671
02865/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS RESGATANDO VIDAS	IMPROCEDENTE	2.636
20813/2018-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA BÁTISTA DA LAGOINHA	PROCEDENTE	2.288
17731/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA BATISTA DA PAZ DE CONTAGEM	PROCEDENTE	2.291
02629/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA BATISTA RENOVADA MANAIN	PROCEDENTE	2.656
02298/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA CRISTÁ DESTRA DA COMUNHÃO	PROCEDENTE	2.642
03515/2017-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA CRISTO VIVE ELSHADAY	PROCEDENTE	2.635
17918/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA DO DEUS VIVO	PROCEDENTE	2.664
20885/2018-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA DO DEUS VIVO	PROCEDENTE	2.662





ESCOLA M. Dª CORDELINA SILVEIRA MATTOS
Rua Pará de Minas, 666 - Santa Edwiges -
Contagem/MG - 3352-5183

*24/09/19
Autorizado
Solicitando orçamentos*

Ofício nº 64/19

Para: Sérgio Mendes

Contagem, 08 de agosto de 2019

Prezado Senhor,

Com vista a um melhor desenvolvimento nas aulas de iniciação musical dos alunos inscritos no Profesp, estamos encaminhando a V.Sª. pedido de aditivo para aquisição de 45 (quarenta e cinco) flautas doce.

Contando com sua compreensão e apoio, agradecemos,

Atenciosamente,



[Handwritten Signature]
E.M. Dona Cordelina Silveira Mattos
Heloisa Latalisa França
Diretora - Matr. 2136342-1



"Inserção social e cultural pela música"

A Iniciação Musical é uma das atividades previstas na grade do Profesp – Projeto Força no Esporte – a qual possibilita o conhecimento musical visando despertar o gosto pela música, estimulando e contribuindo com a formação integral de crianças e adolescentes.

O objetivo da Iniciação Musical pelo Profesp é possibilitar a musicalização por meio de atividades lúdicas e introdução da flauta doce, facilitando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da percepção auditiva, imaginação, coordenação motora, memorização, socialização, ritmo, conhecimento de diferentes estilos musicais e ampliando o universo cultural. A música que os jovens aprendem vai além dos instrumentos, está também no ritmo da vida em uma educação aos valores humanos por meio da música. Por meio da música também é possível contribuir para uma apropriação da linguagem oral e escrita, favorecendo uma interpretação literal e poética, e consequentemente ampliação do universo cultural.

As aulas são ministradas, semanalmente, no 12º Regimento de Infantaria do Exército Brasileiro e atenderá a 88 alunos das Escolas Municipais Dona Cordelina Silveira Mattos e Francisco Sales da Silva Diniz, localizadas no Município de Contagem – Minas Gerais. As aulas ocorrem na sala da orquestra do Exército Brasileiro sob a orientação do Sargento Osney Donizeti Mizael.

Para a execução deste projeto solicitamos a compra de uma flauta para cada estudante atendido, para o que indicamos o modelo "soprano barroca" da marca yamaha.



RESPOSTA AO ADITIVO SOLICITADO - FLAUTA DOCE

Caixaescolar Seduc

Qua, 25/09/19 14:27

Para: Em Dona Cordelina Silveira Matos <em.donacordelina@edu.contagem.mg.gov.br>

Prezada Heloisa, boa tarde!

Em resposta ao e-mail Nº 64/19 sobre aquisição de flautas doce para iniciação musical, o mesmo foi DEFERIDO.

Para darmos andamento na efetivação do mesmo precisamos dos 3 orçamentos favor nos enviar. Aguardamos retorno.

Att.

Lucia

Núcleo de Caixa Escolar

Diretoria de Contratos, Convênio e Parcerias

Superintendência de Operações Institucionais

Secretaria Municipal de Educação - Contagem/MG

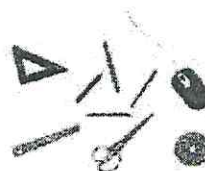
Tel. 3352-5769





Mercado do papel

- Material Escolar
- Material de escritório
- Suprimentos de informática



Tel: 2567-6733 / 2565-2956 mercadodopapel@gmail.com Lj.2

CAIXA ESCOLAR DOUTOR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO

DESCRIÇÃO	QUANT	VR.ITEM	VR. TOTAL
FLAUTA DOCE YAMAHA	45 R\$	45,00 R\$	2.025,00
		R\$	2.025,00

Vendedores: Vanessa Schiara/Karla Souza
 Data do orçamento: 30/09/2019
 Validade da proposta: 30 dias

001.898.021.0001-9
 INSC. EST. 001.898024.00-60
 MERCADO DO PAPEL COMÉRCIO LTDA - ME
 R. Dr. Manoel Nabuco, 10 - Loja 02
 F. São Gonçalo - CEP 32013-320
 CONTATEM - MG





WL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 12.341.198/0001-56 INSC. EST. 001.641085-0050

Nome/Razão Social: Caixa Escolar Doutor Nestor de Oliveira Bruno
Endereço: Rua Pará de Minas Nº 666 Tel:3352-5183 CEP: 32.040-270
Bairro: Santa Edwiges Cidade: Contagem Estado: MG
CNPJ: 20.103.297/0001-28 Inscrição Estadual: Isenta

Orçamento			
Quant.	Produtos	Valor unitário	Valor Total
45	Flauta doce Yamaha	R\$ 48,90	R\$ 2.200,50
		TOTAL	R\$ 2.200,50

Contato: William Oliveira
Validade do Orçamento: 14 Dias
Condições para Pagamento: À Vista

Sarzedo, 26 de Setembro de 2019

12 341 198/0001-56

WL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO
LTDA

Rua Doze 154 A

Jardim Sta Rosa - CEP. 32450-000

SARZEDO - MG

Rua Doze, 154 A – Bairro Jardim Santa Rosa – Sarzedo – MG – CEP: 32.450-000
Telefones: (31) 3051-3016 / 3577-0093 -email: comercial@wldistribuidora.com.br



Distribuidora S.A
CNPJ: 11.290.630/0001-64

CAIXA ESCOLAR DOUTOR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO				
ITEM	PRODUTOS	QUANT.	VALOR.	TOTAL
1	FLAUTA DOCE YAMAHA	45	RS 49,90	RS 2.245,50
TOTAL				2.245,50

VALIDADE POR 30 DIAS UTEIS
RESPONSAVEL PELO ORÇAMENTO: SABRINY
DATA: 01/10/2019

Sabriny Eduarda

11.290.630/0001-64

DISTRIBUIDORA S.A

R. Cel. Augusto Camargos, 558 - Lj. 02

B. Fonte Grande - CEP 32015-740

CONTAGEM - MG

Distribuidora S.A
CNPJ: 11.290.630/0001-64
Rua Cel. Augusto Camargos, 558 Lj. 02, Fonte Grande
CEP: 32015-740 - Contagem /MG
tel: 31 9266-1999

